



Governador Tarcísio e prefeito Reinaldinho entregam nova escola e creche em Juquehy



O governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, estará em São Sebastião na próxima segunda-feira (2/2) para a inauguração da Escola Municipal Prof.^a Nair Ribeiro de Almeida e da Creche Municipal Juquehy II, ao lado do prefeito Reinaldinho Moreira. O investimento fortalece a rede municipal de ensino e amplia de forma significativa a oferta de vagas na região da Costa Sul do município.

As novas unidades educacionais são resultado de uma parceria entre a Prefeitura de São Sebastião, o Governo do Estado de São Paulo e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), com investimento total de R\$ 42,7 milhões. Mais de 900 alunos serão diretamente beneficiados com a entrega da escola e da creche.

Com aproximadamente 4.800 metros quadrados de área construída, os equipamentos seguem um conceito moderno e sustentável. A escola conta com 30 ambientes, entre salas de aula, laboratórios, biblioteca, sanitários, cozinha, refeitório e quadra esportiva coberta. Já a creche dispõe de 10 ambientes especialmente projetados para atender às necessidades das crianças na primeira infância.

As salas de aula foram planejadas

com mobiliário adequado, além de portas e paredes em vidro, garantindo melhor iluminação natural e integração dos espaços. A obra utilizou tecnologia em madeira engenheirada associada à alvenaria, uma solução inovadora que contribui para a redução de impactos ambientais e maior agilidade no processo construtivo.

Para o prefeito Reinaldinho Moreira, a entrega das unidades representa um avanço importante para a educação no município.

"Esse investimento demonstra o compromisso da Prefeitura e do Governo do Estado com a educação pública de qualidade. Estamos entregando equipamentos modernos, seguros e preparados para atender crianças e jovens com dignidade, ampliando oportunidades e contribuindo para o futuro de São Sebastião", afirmou.

A secretária da Educação, Marta Braz, também destacou a importância

Mais de 900 alunos serão diretamente beneficiados com a nova escola

Inauguração da EM Prof.^a Nair Ribeiro de Almeida e Creche Municipal Juquehy II

da entrega das novas unidades escolares, aguardadas pela comunidade de Juquehy.

"Essa obra representa cuidado, planejamento e compromisso com a educação desde a primeira infância, garantindo espaços adequados, acolhedores e pre-

parados para o desenvolvimento integral dos alunos", ressaltou.

A inauguração reforça a atuação conjunta entre Município e Estado para ampliar e qualificar a infraestrutura educacional, acompanhando o crescimento da cidade e as demandas da população.





Processo nº 29311/2025 – Pregão Eletrônico nº 52/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO REMOTO, DESCARTE AMBIENTAL E GESTÃO DE IMPRESSÕES.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

MAQUIM COM. DE EQUIP. ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.083.968,00	Dois milhões, oitenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais
---	------------------	---

Data: 30/01/2026

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

MAQUIM COM. DE EQUIP. ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.083.968,00	dois milhões, oitenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais
---	------------------	---

Data: 30/01/2026

DIOGO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Planejamento

PROCESSO N.º 013/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 072/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAR SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUCESP, PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE FUTUROS LEILÕES PÚBLICOS PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS EXCLUSIVAMENTE MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP E DO ESTADO DE SÃO PAULO, AS QUAIS SÃO ATINENTES ÀS SETE DIMENSÕES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELENCADAS NO ART. 2º., INCISOS I A VII.

ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, HOMOLOGO e ADJUDICO o credenciamento do leiloeiro PAULO CESAR DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 148.993.838-94, o qual, nos termos do item 15.2 do Edital, será incluído na 35ª posição da Lista de Credenciados.

São Sebastião, 30 de janeiro de 2026.

Luiz Carlos Biondi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

DECRETO Nº 9976/2026

“Dispõe sobre a substituição de membro do conselho municipal de meio ambiente de São Sebastião para o biênio 2024 à 2026.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2588/2018 que “Altera a Lei 2509/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.480 de 21 de outubro de 2024;

Considerando o Ofício nº 06/2025/ASCAM encaminhado pela Associação de Surf, Cultura e Ambiente de Camburi – ASCAM ao COMAM solicitando a troca de representante, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica substituído o membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Sebastião nomeado pelo Decreto Municipal nº 9.480/2024, conforme segue:

II – Pela Sociedade Civil:

f) Representantes de federações e/ou associações de moradores de bairro:

Suplente - Associação de Surf de Camburi: Victoria Dalari Gruber por Renata Trois de Araújo.

Artigo 2º O mandato do membro nomeado por este decreto é referente ao biênio de 2024 à 2026.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2025, conforme e-mail e ofício nº 06/2025/ASCAM.

São Sebastião, 30 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9977/2026

“Dispõe sobre a criação de Comissão municipal de acompanhamento, supervisão, controle e execução do IEG-M/TCESP (Índice de Efetividade de Gestão Municipal)”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a criação do IEG-M TCESP (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que mede a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração municipal: planejamento, educação, saúde, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação;

Considerando que o IEG-M abrange 7 (sete) eixos temáticos, incluindo assim várias Secretarias/Departamentos Municipais, para a prestação de informações e esclarecimentos, bem como a adoção de medidas visando o pleno atendimento às recomendações do TCE/SP e, ainda, a implementação de melhorias, mister se faz a articulação institucional entre as unidades desta Prefeitura Municipal, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica criada a Comissão Municipal de acompanhamento, supervisão, controle e execução do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- A Comissão Municipal de acompanhamento, supervisão, controle e execução do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do I-PLANEJAMENTO: a serem indicados entre os integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Representantes do I-FISCAL: a serem indicados entre os integrantes da Secretaria Municipal da Fazenda;

III - Representantes do I-EDUC: a serem indicados entre os integrantes da Secretaria Municipal da Educação;

IV - Representantes do I-SAÚDE: a serem indicados entre os integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;

V - Representantes do I-AMB: a serem indicados entre os integrantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VI - Representantes do I-CIDADE: a serem indicados entre os integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

VII - Representantes do I-GOV TI: a serem indicados entre os integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento;

Parágrafo único. A nomeação dos membros que comporão a Comissão Municipal de acompanhamento, supervisão, controle e execução do IEG-M dar-se-á através de Portaria.

Artigo 3º- A Comissão ora constituída terá por responsabilidade prestar informações destinadas à Comissão de Planejamento das políticas públicas e atividades da gestão municipal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as quais são atinentes às sete dimensões da execução orçamentária elencadas no art. 2º., incisos I a VII.

Artigo 4º- Todas as Secretarias Municipais integrarão esforços visando ao atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas no julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, além de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na forma estabelecida por este decreto.

Artigo 5º- O Controle Interno responderá pela gestão das atividades operacionais que envolvem o IEG-M devendo, para tanto:

I - Analisar as recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP e encaminhá-las às unidades responsáveis desta Prefeitura pelo seu atendimento, que providenciarão soluções às medidas recomendadas e/ou determinadas pelo TCESP, bem como produzirão relatórios quanto às medidas saneadoras efetuadas;

II - Auxiliar os servidores designados de cada unidade desta Prefeitura a responder ao questionário do IEG-M de cada eixo temático;

III - Monitorar as devidas providências, bem como as ações empreendidas junto às unidades responsáveis;

IV - Analisar previamente os relatórios de informações produzidos pelas unidades, procedendo à revisão ou solicitando a complementação das informações necessárias ao atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP.

Artigo 6º- A Secretaria Municipal de Planejamento ficará responsável por viabilizar a implementação de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) desta Municipalidade, devendo para tanto:

I- acompanhar, monitorar e auxiliar nas ações empreendidas junto aos órgãos responsáveis vinculados aos indicadores do IEG-M;

II- auxiliar no planejamento estratégico para a implementação de melhorias, convocar reuniões, propor medidas, dentre outros atos administrativos;

III - emitir relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal informando sobre os trabalhos realizados;

IV - executar outras tarefas correlatas.

Artigo 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPERAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR0>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.830.764,42	1.536.920,78	1.532.083,48	1.543.412,89	1.583.147,53	1.711.425,35	1.900.030,19	1.588.915,06	1.647.719,36	2.497.705,53	1.868.781,82	2.087.596,58	20.918.492,06	0,00
Pessoal Ativo	1.826.032,12	1.532.188,48	1.527.331,18	1.538.680,59	1.576.415,33	1.706.693,05	1.585.308,99	1.583.946,18	1.642.750,48	2.492.736,63	1.548.844,02	2.082.627,68	20.898.562,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.477.515,13	1.372.338,48	1.368.177,70	1.370.512,83	1.410.380,37	1.506.389,85	1.800.080,73	1.418.339,37	1.483.504,75	2.126.963,37	1.374.909,83	1.908.113,92	18.815.223,34	0,00
Obrigações Patronais	148.516,99	150.852,99	171.153,48	168.167,76	168.034,96	180.303,20	176.228,16	175.606,79	179.248,71	365.773,26	173.934,19	173.513,76	2.240.329,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.732,30	4.732,30	4.732,30	4.732,30	4.732,30	4.732,30	4.732,30	4.968,90	4.968,90	4.968,90	9.937,90	4.968,90	62.939,50	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceiros	4.732,30	4.732,30	4.732,30	4.732,30	4.732,30	4.732,30	4.732,30	4.968,90	4.968,90	4.968,90	9.937,90	4.968,90	62.939,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 10 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 10 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao plano especial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Porteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (II)	1.830.764,42	1.536.920,78	1.532.083,48	1.543.412,89	1.583.147,53	1.711.425,35	1.900.030,19	1.588.915,06	1.647.719,36	2.497.705,53	1.868.781,82	2.087.596,58	20.918.492,06	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.782.614.490,97	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.782.614.490,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	20.918.492,06	1,17
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	108.956.869,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	101.609.025,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	96.261.182,51	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Sebastião - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal						Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Sebastião - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 16 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 16 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X1) (%)	
Excedente em 2021 (X2) = (X1 - X) (%)	
Redutor anual (X3) = (X2, 10 ≥ X3) (%)	





 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Sebastião - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Sebastião - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	





Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de São Sebastião - SP (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Disponibilidade de Caixa			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	348.525,82	0,00	0,00	0,00	1,07	348.524,75	0,00	0,00	348.524,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,07	1,07	0,00	0,00	1,07
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraparamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraparamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraparamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,07	1,07	0,00	0,00	1,07
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	348.525,82	0,00	0,00	0,00	0,00	348.525,82	0,00	0,00	348.525,82

Documento gerado em 30/01/2026 10:30:47

Página 7 de 8

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de São Sebastião - SP (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	1.782.614.430,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	1.782.614.430,97

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Aprovação do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.918.432,06	1,17
Limite Máximo (Índice I, II e III art. 20 da LRF) - «%»	126.356.869,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - «%»	101.608.025,36	5,70
Limite de Alerta (Índice II do §1º do art. 59 da LRF) - «%»	96.261.182,51	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	348.525,82

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

Documento gerado em 30/01/2026 10:30:47

Página 8 de 8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B22-CA53-7119-51EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 30/01/2026 23:24:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0B22-CA53-7119-51EC>